

EDITAL Nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

3ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CAMPUS MACEIÓ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as), ÍNDIGENAS e QUILOMBOLAS no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2024.1.1, regido pelo EDITAL Nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Maceió.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclararam negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- 1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.
- 3.2. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas,

qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

- 3.3. No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

“EU, falar o nome completo, PORTADOR/A DO RG falar o número, INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2024.1.1, REGIDO PELO EDITAL Nº 49/2023, ME AUTODECLARO falar Preto/a ou Pardo/a.”

- 3.4. Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 3.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do Ifal.
- 3.6. Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.
- 3.7. O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.
- 3.8. O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.
- 3.9. Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.
- 3.10. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a “Ausente”, deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1 Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

4.1.1 Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:

- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO III A;
- b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO III B;
- c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO V A;
- d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO V B;

4.1.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VI para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;;

4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:

a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascido/a Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal;

b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola - Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência em

comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.

4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):

a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;

b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

5. DOS RECURSOS

5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração “indeferida”, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal, composta por membros distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.

5.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).

5.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/5vyUk7DAjKATH1bT6>

5.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

5.6. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

5.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

5.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.

5.9. Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

6.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

- 6.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.
- 6.5. Será dada uma tolerância de quinze minutos para a apresentação do/a candidato/a à Comissão Local, considerando o horário definido no cronograma apresentado no Anexo I. O/A candidato/a que se apresentar após os 15 minutos não poderá participar dos procedimentos de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial.

ANEXO I

| DATA: 02/10/2024 - 8h | | |
|--|-----------------------------------|-------------|
| TÉCNICO EM QUÍMICA - MATUTINO | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | COTA |
| 1880987 | MARIA CLARA SANTOS FARIAS | L2 |
| 1874213 | MARIA ELIZABETH DA SILVA LEITE | L2 |
| 1874890 | LAURA BEATRIZ ROCHA SANTOS | L2 |
| 1881046 | YASMIM DA SILVA SANTOS | L2 |
| 1884849 | EMILLY LARISSA DA COSTA LOPES | L2 |
| 1883460 | RAI DA SILVA MACENA | L2 |
| 1889205 | NATHALIA COSTA DA SILVA | L2 |
| 1880094 | DEYSE FABYANNE ALVES RAMOS COSTA | L2 |
| 1876882 | JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS | L2 |
| TÉCNICO EM MECÂNICA - MATUTINO | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | COTA |
| 1880201 | TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS SILVA | L2 |
| 1890204 | ANDERSON GONÇALO DOS SANTOS | L2 |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - MATUTINO | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | COTA |
| 1880871 | PAULO RICARDO SILVA SANTOS | L2 |
| 1877410 | JOÃO VICTOR SILVA SOARES | L2 |
| 1878932 | ISAC IVLISON BARBOSA VITAL JUNIOR | L2 |
| 1880768 | JULY GABRIELY DOS SANTOS ARAÚJO | L2 |
| 1877180 | NATÁLIA GUSTAVO DA SILVA | L2 |
| 1881789 | ÁLVARO BARBOSA OLIVEIRA SILVA | L2 |
| 1881590 | EVELYN RAQUELLE DOS SANTOS SILVA | L2 |
| 1881747 | ALANA ALVES DA SILVA | L2 |
| 1883615 | YASMIM VITORIA DA SILVA | L2 |
| 1878196 | EZIO GABRIEL DA SILVA FLORENCIO | L2 |
| 1878375 | DEIVID LEANDRO SANTOS DA SILVA | L2 |
| 1883839 | EVELYN LAVÍNIA LIMA DE OLIVEIRA | L2 |

DATA: 02/10/2024 - 13h

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - MATUTINO

| INSCRIÇÃO | NOME | COTA |
|------------------|------------------------------------|-------------|
| 1891455 | FÁBIO LUCIANO SANTOS DA CONCEIÇÃO | L2 |
| 1874768 | KAUÃ EDER AUGUSTO DE FREITAS SILVA | L6 |

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - VESPERTINO

| INSCRIÇÃO | NOME | COTA |
|------------------|-----------------------------------|-------------|
| 1891005 | DENIS GABRIEL DOS REIS CAVALCANTE | L2 |
| 1874127 | BRENDA KYARA DOS SANTOS SOUZA | L2 |
| 1889131 | LUAN EVERTON DE OLIVEIRA SANTOS | L2 |
| 1894334 | THALYS SAMUEL ELOI FERREIRA | L2 |

ANEXO II

**CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

CAMPUS MACEIÓ

| EVENTO | DATAS |
|---|-----------------|
| AFERIÇÃO PRESENCIAL | 02/10/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO | 04/10/2024 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR | 05 E 06/10/2024 |
| RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO | 09/10/2024 |

ANEXO III A

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [nome completo do/a responsável legal do/a candidato],
portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF
nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a
candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a],
CPF nº _____ [CPF do/a candidato], na condição abaixo:

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Exame de Seleção para Curso Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____, de outubro de 2024

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

ANEXO II B

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE**

Eu, _____ [nome completo do/a candidato/a], portador/a do RG nº _____ [RG do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], candidato/a inscrito/a no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____, outubro de 2024

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de outubro de 2024.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-____-____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____, outubro de 2024.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO V A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ___/___/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade _____ remanescente de _____ quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____, outubro de 2024.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A
QUILOMBOLA**

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de inscrição no Edital 49/2023/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. _____-____, é de fato e de direito quilombola e pertencente a _____ comunidade quilombola _____ (nome completo da comunidade quilombola a qual o candidato/a pertencem), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____,UF_____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola mencionado acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de outubro de 2024.
Cidade-UF dia

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (__) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.